
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 143/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho/RO, 31 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº **1277/2024-IPAM**.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 131/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 24/03/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3946 de 26/03/2024, que concedeu **SUSPENSÃO** do benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, da servidora **MARIA MANAIDE DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO**, RG: 889903 SSP/PB, C.P.F: 472.497.654-34, Cadastro nº 31766, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2025**.

Onde se lê: Parecer nº 1530/2049/PROGER;

Leia-se: Parecer nº 1530/2024/PROGER.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2D02FAC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/04/2025. Edição 3952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>